



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 056/2023**

**Em, 19 de setembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.302.0028.2.101.000 – Transferência de Recursos p/pagamento do Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. e Parteiras.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei o valor de R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) para complemento do Piso dos Profissionais da Enfermagem. Emendas Constitucionais nº 124/2022 e nº 127/2022. Leis Federais nº 11.434/2022 e nº 14.581/2023. Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 1.135/2023. Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na ADI nº 7.222, a qual referendou a decisão de 15/05/2023, que revogou parcialmente a medida cautelar, acrescida de complementação, a fim de que sejam restabelecidos os efeitos da Lei nº 14.434/2022.

Art. 3º - Fica a presente Lei incluída na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 19 de setembro de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 19 de setembro de 2023**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**